



Aprova o incremento financeiro de MAC através da Proposta cadastrada no FNS de Recurso de Programa, destinado ao fortalecimento do custeio das ações e serviços da Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer e ao eixo dos serviços da Manutenção para o município de Quixelô, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916/2025.

RESOLUÇÃO Nº 703/2025 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, estabelecendo os valores mínimos a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Além disso, define critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e estabelece normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nessas esferas. A lei também revoga dispositivos das Leis nº 8.080/90 e nº 8.689/93;
 2. A Lei Nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2025;
 3. A Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;
 4. O Ofício nº 130 da Secretaria Municipal de Saúde de Quixelô, datados de 14 de outubro de 2025, que encaminha Proposta de Recurso de Programa no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destinados ao fortalecimento do custeio das ações e serviços da Atenção Especializada, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados aos usuários do SUS, especialmente nas áreas de Ortopedia e Oncologia;
 5. Os pareceres da Superintendência da Região de Saúde do Cariri (SRSUL), Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE) e da Assessoria Executiva (ASSES), contidos no sistema SUITE NUP Nº 24001.091443/2025-16, que se pronunciam favoráveis à Proposta de Recurso Programa referida no item acima; **resolve:**
- Art. 1º. Aprovar o incremento financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) através da Proposta cadastrada no FNS de Recurso de Programa no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao fortalecimento do custeio das ações e serviços da Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer e ao eixo dos serviços da Manutenção, necessários ao funcionamento regular dos atendimentos ambulatoriais e hospitalares de MAC do município de Quixelô, fortalecendo a rede de atenção especializada à saúde.

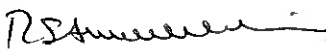
Município	Nº da Proposta FNS	CNES	Estabelecimento	Valor Total da Proposta (R\$)
Quixelô	63000711338202500	6415733	Secretaria Municipal de Saúde	300.000,00

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde do município de Quixelô.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 28 de outubro de 2025.


Lauro Vieira Perdigão Neto
Presidente da CIB/CE
Secretário de Saúde, em exercício


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS